C/2026/4907

18.9.2026

**Notificação prévia de uma concentração**

**(Processo M.12428 — TENARIS / ARTROM)**

**(Texto relevante para efeitos do EEE)**

(C/2026/4907)

1. Em 7 de setembro de 2026, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— Tenaris S.A. («Tenaris», Luxemburgo), controlada em última instância pela San Faustin S.A. (Luxemburgo),

— Artrom Steel Tubes S.A. («Artrom», Roménia).

A Tenaris vai adquirir, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), do Regulamento das Concentrações, o controlo exclusivo da totalidade da Artrom.

A concentração é efetuada mediante aquisição de participações.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— a Tenaris é um fabricante mundial de tubos de aço e prestador de serviços conexos para aplicações relativas ao petróleo e ao gás e outras aplicações industriais. A Tenaris está cotada nas bolsas de Nova Iorque, da Itália e do México. A Tenaris explora várias instalações de fabrico de tubos de aço na UE, em Arcore e Bergamo (Itália) e em Zalău e Călărași (Roménia). Fora do EEE, a Tenaris explora instalações na Argentina, no Brasil, no Canadá, na China, na Colômbia, no Equador, na Indonésia, no Cazaquistão, no México, na Nigéria, na Arábia Saudita, nos Emirados Árabes Unidos, no Reino Unido e nos Estados Unidos,

— a Artrom é um fabricante romeno de tubos de aço para aplicações industriais. A Artrom explora uma instalação de fabrico de tubos de aço em Slatina (Roménia) e uma instalação de produção de aço que produz barras de aço para o fabrico de tubos de aço em Resita (Roménia).

3. Após análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada é suscetível de ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Contudo, isto não prejudica a decisão definitiva da Comissão.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem as suas eventuais observações sobre o projeto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão no prazo de 10 dias a contar da data da presente publicação. Deverá ser sempre indicada a seguinte referência:

M.12428 — TENARIS / ARTROM

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico ou por correio postal. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Endereço eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË